



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 10- 1.977/2026

---

1Doc

**De:** Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/02/2026 às 10:33:20

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

### Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Bom dia, prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#) segue o TR.

—

**Augusto Sbrisse Neto da Costa**

*Chefe de Divisão de Convênios e Contratos*

**Anexos:**

008\_TR\_PAEDI.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA  
FORNECIMENTO PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL –  
PAEDI**

**1) OBJETO** (definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

A natureza do objeto descrito é contratação de serviços terceirizados de mão de obra especializada para apoio à educação infantil.

Trata-se da contratação de uma empresa que fornecerá profissionais qualificados para atuar diretamente no suporte pedagógico e no cuidado de crianças de 0 a 5 anos, auxiliando os professores nas unidades municipais de educação infantil.

O período de contrato será de 12 (doze) meses, A contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do **artigo 106 da Lei nº 14.133/2021**.

**2) DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:  
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) se fundamenta em uma análise minuciosa das alternativas disponíveis e na avaliação das necessidades urgentes da rede educacional municipal. Este estudo visa explicar de forma detalhada por que essa forma de execução é a mais adequada para atender à demanda das unidades de educação infantil, mostrando que outras opções seriam inviáveis ou menos vantajosas, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico.

As unidades educacionais de Cajati-SP enfrentam uma carência significativa de profissionais qualificados para atuar diretamente com crianças de 0 a 5 anos. A educação infantil, por ser a fase inicial do desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, requer um atendimento contínuo e especializado. A ausência de profissionais capacitados compromete a qualidade do processo educativo, dificulta a supervisão individualizada e compromete a segurança das crianças.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficaz, pois permite a disponibilização imediata de profissionais já treinados e com experiência comprovada na área da educação infantil, suprimindo a demanda de forma ágil e sem os entraves de processos longos como concursos públicos.

A análise das alternativas, como concurso público, convênios com entidades sociais e contratação de estagiários, revela que elas não atendem de maneira eficaz à necessidade imediata e à qualidade exigida para a educação infantil.

Embora o concurso público seja uma forma tradicional de contratação no serviço público, ele apresenta limitações significativas, especialmente no que tange ao tempo de implementação. O processo de elaboração de edital, inscrição, provas e nomeações pode levar meses até que os profissionais estejam efetivamente disponíveis para iniciar as atividades. Esse longo período de espera comprometeria a agilidade necessária para a execução das funções pedagógicas, resultando em uma defasagem no atendimento às crianças. Além disso, o concurso não oferece a flexibilidade necessária para ajustar rapidamente a quantidade de profissionais conforme as necessidades variáveis das unidades educacionais, o que é crucial em um cenário dinâmico como o da educação infantil.

Os convênios com entidades sociais, embora possam ser uma alternativa em outros contextos, apresentam limitações importantes no que diz respeito à especialização e à continuidade do serviço. Muitas entidades não possuem profissionais com a qualificação específica exigida para o atendimento na educação infantil. Além disso, a gestão de convênios tende a ser burocrática e menos flexível, dificultando a adaptação rápida às mudanças nas necessidades das unidades escolares. A falta de uma estrutura administrativa eficiente nas entidades sociais pode comprometer o controle sobre a execução das atividades pedagógicas, tornando a parceria menos eficaz para atender às exigências de qualidade da educação infantil.

A utilização de estagiários para as funções de apoio à educação infantil seria uma opção de baixo custo, mas apresenta sérias limitações quanto à qualificação e experiência. Estagiários estão em processo de formação e não têm a experiência necessária para lidar com a complexidade do atendimento a crianças de 0 a 5 anos. A educação infantil exige profissionais qualificados, com habilidades específicas para lidar com o desenvolvimento integral das crianças, o que não pode ser garantido por estagiários, que ainda estão em fase de aprendizado. Além disso, a alta rotatividade dos estagiários prejudica a continuidade do serviço e a formação de vínculos com as crianças, o que comprometeria o desenvolvimento emocional e social dos alunos.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada pelas razões abaixo.

As empresas especializadas possuem profissionais qualificados e com formação contínua em educação infantil. Esses profissionais já estão preparados para atender às necessidades específicas das crianças de 0 a 5 anos, com experiência comprovada e um conhecimento profundo das metodologias pedagógicas recomendadas. Além disso, a empresa contratada será responsável pela capacitação constante de seus colaboradores, garantindo que eles se mantenham atualizados com as melhores práticas pedagógicas e as diretrizes educacionais mais recentes.

A contratação de uma empresa especializada proporciona uma flexibilidade incomparável em comparação com outras alternativas. A empresa pode rapidamente ajustar a quantidade de profissionais conforme a demanda, alocando

recursos de forma eficiente para atender às necessidades específicas de cada unidade escolar. Esse dinamismo é fundamental para garantir a continuidade das atividades educacionais e assegurar que todas as crianças recebam o atendimento adequado, sem interrupções ou sobrecargas de trabalho para os educadores.

Ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a gestão de todos os aspectos operacionais, como seleção, treinamento, pagamento, benefícios e substituição de profissionais, fica sob responsabilidade da contratada. Isso permite à Secretaria Municipal de Educação focar em aspectos pedagógicos e administrativos mais estratégicos, enquanto a empresa se encarrega das tarefas operacionais. Além disso, a centralização da contratação em uma única empresa reduz a burocracia e simplifica a gestão dos contratos, permitindo maior eficiência e controle dos custos.

A contratação de uma única empresa especializada permite otimizar os custos operacionais e administrativos, uma vez que a centralização da gestão de profissionais gera economia de escala. A empresa contratada pode gerenciar um grande número de profissionais de forma mais eficiente, o que resulta em redução de custos para a administração pública. Além disso, a empresa já possui a infraestrutura necessária para a gestão e alocação dos profissionais, o que elimina a necessidade de um processo complexo e dispendioso de recrutamento e treinamento contínuo.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer profissionais de apoio à educação infantil é, sem dúvida, a solução mais eficaz, viável e vantajosa para o município de Cajati-SP. As alternativas como concurso público, convênios com entidades sociais e contratação de estagiários, embora viáveis em outros contextos, não oferecem a flexibilidade, a qualificação e a agilidade necessárias para atender às demandas imediatas e específicas da educação infantil. A opção pela contratação de uma empresa especializada assegura que as unidades educacionais terão profissionais capacitados, bem treinados e prontos para atender às necessidades das crianças de forma contínua e com a qualidade exigida pelas diretrizes pedagógicas do município.

**2.2) Alínea “c”:** **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;)

A solução proposta para a contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para as unidades educacionais da rede municipal de Cajati-SP abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a contratação até a gestão contínua e a avaliação dos resultados. A execução dessa solução foi planejada para garantir eficiência, qualidade, e a plena adequação às necessidades das crianças e das unidades educacionais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as normas pedagógicas aplicáveis.

O primeiro passo da solução envolve o planejamento da contratação, que será realizado por meio de um processo licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/21 e outras normativas pertinentes. Este processo garantirá a transparência, a concorrência justa e a escolha da empresa mais capacitada para fornecer os profissionais PAEDI.

Antes da formalização do contrato, a administração pública elaborará um Termo de Referência detalhado, que especificará todos os aspectos da contratação, incluindo as competências exigidas dos profissionais, os requisitos operacionais e as condições para o fornecimento contínuo dos serviços. Esse documento servirá como base para o processo licitatório e definirá as expectativas e as obrigações da empresa contratada.

Além disso, o Edital de Licitação será publicado de acordo com a legislação vigente, garantindo ampla divulgação do certame e permitindo que as empresas interessadas possam participar do processo de forma justa e transparente.

A seleção da empresa contratada será realizada com base em critérios técnicos e econômicos, visando garantir que a empresa possua capacidade para fornecer profissionais qualificados, realizar a gestão adequada dos recursos humanos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços. Durante a avaliação, serão analisados os seguintes fatores:

- a) **Experiência e Qualificação Técnica:** A empresa deverá comprovar experiência prévia na contratação de profissionais de apoio à educação infantil e possuir um histórico de prestação de serviços de alta qualidade.
- b) **Capacidade Administrativa:** A empresa contratada deverá demonstrar que tem a capacidade administrativa para gerir a contratação de profissionais, incluindo o gerenciamento de substituições e a manutenção da qualidade do serviço.
- c) **Custos e Eficiência:** A análise de custos será realizada para garantir que a solução proposta seja a mais econômica, sem comprometer a qualidade do serviço.

Uma vez selecionada a empresa, a implementação do serviço começará com a alocação dos profissionais de apoio nas unidades educacionais, conforme a demanda previamente mapeada pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada será responsável pela seleção, contratação e alocação dos profissionais nas unidades de educação infantil, de acordo com a demanda específica de cada unidade. Além disso, a empresa fornecerá capacitação inicial para os profissionais, garantindo que todos tenham uma compreensão clara das metodologias pedagógicas a serem aplicadas, dos cuidados com a saúde e segurança das crianças, e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Após a alocação, os profissionais começarão a atuar diretamente nas unidades de educação infantil. A empresa será responsável pela gestão operacional contínua, incluindo a substituição de profissionais em caso de faltas ou afastamentos e a manutenção da qualidade do serviço, garantindo que os profissionais atuem conforme as expectativas e exigências do município.

A gestão contínua do serviço envolve tanto a supervisão da Secretaria Municipal de Educação quanto a responsabilidade da empresa contratada pela manutenção da qualidade, capacitação contínua dos profissionais e ajustes operacionais conforme necessário.

A empresa contratada será responsável por garantir a capacitação contínua dos profissionais de apoio. Isso incluirá treinamentos periódicos sobre práticas pedagógicas, cuidados infantis, segurança, saúde e inclusão, alinhados com as

melhores práticas educacionais e as normas vigentes. A capacitação contínua visa assegurar que os profissionais se mantenham atualizados e preparados para lidar com as mudanças e desafios do ambiente educacional.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão do desempenho dos profissionais, com visitas periódicas às unidades educacionais para avaliar a qualidade do atendimento prestado. Além disso, serão implementados indicadores de desempenho que permitirão medir a eficiência do serviço, como a satisfação dos educadores, o desenvolvimento das crianças e a conformidade com as normas de segurança e pedagógicas.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho dos profissionais, incluindo informações sobre as atividades realizadas, a capacitação dos profissionais e as substituições ocorridas. Esses relatórios serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para monitorar a execução do contrato e realizar ajustes operacionais conforme necessário.

O ciclo de vida do contrato será finalizado com a avaliação final da prestação dos serviços. No término do contrato, a empresa deverá fornecer um relatório conclusivo, destacando as ações realizadas, os resultados alcançados e as lições aprendidas. A avaliação final será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará se os objetivos da contratação foram cumpridos e se a qualidade do serviço atendeu às expectativas do município.

Com base na avaliação final, a administração pública decidirá se haverá a renovação do contrato ou se uma nova licitação será realizada. Caso o contrato não seja renovado, a empresa será responsável pela entrega dos relatórios finais e pela transição dos serviços de forma que não haja interrupção no atendimento às unidades educacionais.

Se necessário, um acompanhamento pós-contratual será realizado para garantir que todos os processos administrativos e operacionais sejam concluídos de forma adequada e que o impacto da contratação tenha sido benéfico para as unidades educacionais e para o desenvolvimento das crianças.

A solução proposta para a contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) é uma abordagem integrada que abrange desde a contratação e implementação até a gestão contínua e avaliação final. Ao garantir a qualificação contínua dos profissionais e a supervisão constante da execução do contrato, a solução assegura que as unidades educacionais de Cajati-SP disponham de profissionais qualificados, comprometidos e preparados para proporcionar um ambiente educativo seguro, estimulante e adequado ao desenvolvimento das crianças.

**2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para o município de Cajati-SP requer um planejamento detalhado e a definição clara de como o contrato deve produzir os resultados pretendidos, desde o seu início até o seu encerramento. A execução do contrato deve ser acompanhada de forma contínua e eficaz, garantindo que os serviços prestados atendam às necessidades educacionais e de cuidado infantil, com qualidade, eficiência e conformidade com

as diretrizes legais e pedagógicas. Abaixo estão descritos os requisitos fundamentais que asseguram que o contrato produza os resultados esperados:

O início do contrato é a fase crítica para garantir que todos os parâmetros estabelecidos sejam atendidos desde o primeiro momento. A seguir estão os requisitos que garantirão a eficácia do contrato desde o seu início:

A empresa contratada deverá garantir a alocação imediata dos profissionais de apoio nas unidades educacionais, conforme as necessidades previamente identificadas. Todos os profissionais devem possuir a formação mínima exigida, com especialização na área de educação infantil, e ser devidamente treinados antes de iniciar suas atividades nas unidades escolares.

Uma das primeiras ações da empresa contratada será fornecer capacitação inicial para os profissionais, abrangendo temas como as metodologias pedagógicas específicas da rede de educação infantil de Cajati, cuidados de saúde e segurança das crianças, além das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O treinamento inicial também deverá incluir uma integração entre os profissionais de apoio e os educadores da rede, garantindo a sinergia das funções pedagógicas e de apoio.

O contrato deverá definir de forma clara os objetivos e diretrizes pedagógicas a serem seguidos pelos profissionais PAEDI. A empresa contratada deve garantir que seus profissionais compreendam as metas educacionais, as estratégias de cuidado infantil e as expectativas de desempenho desde o início do contrato, assegurando um atendimento alinhado com as políticas educacionais do município.

Após o início da execução do contrato, é fundamental que haja uma gestão eficaz e contínua para garantir que os resultados desejados sejam alcançados de forma sistemática. A empresa contratada deve ser capaz de operar e ajustar suas ações conforme as necessidades da rede de educação infantil de Cajati, enquanto a Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar a qualidade do serviço.

A empresa contratada será responsável pela gestão completa dos profissionais, o que inclui a substituição rápida de qualquer profissional que não estejam atendendo às expectativas ou que se ausente por motivo de saúde ou outro imprevisto. A agilidade na substituição é essencial para garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções nas atividades educacionais.

A qualidade do atendimento deverá ser monitorada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de visitas periódicas às unidades de ensino. Durante essas visitas, serão avaliados aspectos como o desempenho pedagógico, a segurança das crianças, e a eficácia das metodologias pedagógicas adotadas pelos profissionais PAEDI. Relatórios de avaliação de desempenho serão elaborados para garantir que os profissionais estão cumprindo as exigências estabelecidas e que as expectativas educacionais estão sendo atendidas.

A empresa contratada deverá garantir que os profissionais PAEDI recebam capacitação contínua durante a vigência do contrato. A capacitação deve abranger novas metodologias de ensino, atualizações sobre práticas pedagógicas, e cuidados de saúde e segurança infantil, alinhados com as diretrizes do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação. O aperfeiçoamento contínuo dos profissionais visa garantir que os resultados esperados sejam mantidos ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.

A empresa deverá fornecer relatórios periódicos, que incluem dados sobre o desempenho dos profissionais PAEDI, a realização das atividades pedagógicas, e o progresso das crianças atendidas. Esses relatórios serão usados pela Secretaria Municipal de Educação para fornecer feedback constante sobre a execução dos serviços e permitir ajustes operacionais rápidos, quando necessário. O feedback deve ser fornecido de forma construtiva, com ênfase na melhoria contínua do serviço.

Ao final do contrato, a administração pública deve realizar uma avaliação final para verificar se os resultados pretendidos foram efetivamente alcançados e se as metas educacionais e operacionais foram cumpridas. Abaixo estão os requisitos para garantir o sucesso dessa fase de encerramento:

A Secretaria Municipal de Educação realizará uma avaliação final do contrato, analisando se as ações da empresa contratada atenderam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. Essa avaliação incluirá:

- a) Análise da eficiência na alocação e gestão dos profissionais.
- b) Acompanhamento do impacto dos serviços no desenvolvimento das crianças.
- c) Satisfação dos educadores e das famílias com o suporte prestado.
- d) A avaliação final servirá como base para determinar a viabilidade de renovação do contrato ou para o início de um novo processo licitatório, caso necessário.

Caso o contrato seja renovado ou se houver a necessidade de transição, será feito um acompanhamento pós-contratual para garantir que todas as pendências sejam resolvidas e que a transição de responsabilidades seja realizada de forma adequada, sem impacto na continuidade dos serviços.

A execução do contrato, desde seu início até seu encerramento, deve garantir que todos os resultados pretendidos sejam atingidos de forma eficiente, com qualidade e dentro das diretrizes legais e pedagógicas estabelecidas. A empresa contratada será responsável por fornecer profissionais qualificados, realizar a gestão contínua e garantir a capacitação dos profissionais, enquanto a Secretaria Municipal de Educação terá um papel ativo no monitoramento e avaliação dos serviços prestados.

**2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do contrato de fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para o município de Cajati-SP será realizada de forma a garantir a efetividade do serviço prestado, desde o início até o encerramento. O modelo de execução do objeto descreve detalhadamente como a empresa prestadora de serviços se organizará para atender aos requisitos estabelecidos no contrato, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados de maneira eficiente, contínua e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá realizar a alocação imediata dos profissionais PAEDI nas unidades de educação infantil, conforme o número de vagas e a necessidade de apoio nas turmas. A empresa

será responsável por garantir que todos os profissionais sejam devidamente capacitados, conforme as diretrizes do município, e que estejam prontos para iniciar as atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças.

A jornada de trabalho dos profissionais PAEDI será definida com base na carga horária prevista no contrato, com cada profissional cumprindo 40 horas semanais. As escalas de trabalho serão ajustadas de acordo com as demandas de cada unidade de ensino, respeitando a legislação trabalhista vigente e as especificidades do serviço educacional. As escalas de trabalho garantirão cobertura completa nas unidades de educação infantil durante o período de funcionamento (integral ou parcial), com:

- a) Jornada de Trabalho Padrão: A carga horária semanal de 40 horas será distribuída de forma que os profissionais cubram adequadamente todas as turmas, respeitando as necessidades específicas de cada grupo de crianças.
- b) Flexibilidade nas Escalas: A empresa contratada poderá realizar ajustes nas escalas de trabalho, conforme demanda, garantindo a presença de profissionais de apoio durante os horários de maior necessidade (manhã, tarde e integral).

A alocação dos profissionais será feita de forma estratégica, levando em consideração o número de crianças em cada turma e as necessidades específicas de cada faixa etária. As unidades de educação infantil serão distribuídas de forma a assegurar que todas as crianças recebam o apoio necessário, com os seguintes critérios:

- a) Berçários e Maternais: Para turmas de crianças pequenas (0 a 3 anos), será alocada uma proporção de um profissional de apoio para cada 5 crianças.
- b) Pré-escola: Para turmas de 4 a 5 anos, será alocada uma proporção de um profissional de apoio para cada 10 a 15 crianças, dependendo do número de alunos matriculados e das exigências pedagógicas.

A empresa contratada deverá garantir substituições imediatas em caso de faltas, doenças ou qualquer outra razão que impeça a presença dos profissionais PAEDI nas unidades de educação infantil. Para isso, a empresa deve manter um cadastro de reserva com profissionais qualificados que possam ser alocados rapidamente em caso de necessidade. A substituição deve ser realizada sem prejuízo para as atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças, assegurando a continuidade do serviço de apoio educacional.

A supervisão do serviço será realizada de forma contínua, tanto pela empresa contratada quanto pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa será responsável pela supervisão diária das atividades dos profissionais PAEDI, garantindo que todas as funções sejam cumpridas de acordo com os requisitos do contrato e as diretrizes pedagógicas do município.

A empresa contratada nomeará supervisores ou coordenadores pedagógicos para acompanhar o desempenho dos profissionais PAEDI em campo, oferecendo feedback constante e realizando ajustes operacionais sempre que necessário.

A Secretaria Municipal de Educação realizará visitas periódicas às unidades educacionais para monitorar a qualidade do serviço prestado. Essas visitas incluirão a observação do atendimento, a avaliação do ambiente escolar, e a verificação do cumprimento das normas de segurança e pedagogia.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre a execução do serviço, incluindo:

- a) Relatório Mensal de Atividades: Este relatório deverá incluir informações sobre o número de profissionais alocados, a frequência de faltas ou substituições, a execução das atividades pedagógicas e o progresso das crianças atendidas. Esse relatório será enviado à Secretaria Municipal de Educação para análise e acompanhamento.
- b) Relatório de Avaliação de Desempenho: Relatórios de desempenho dos profissionais PAEDI serão apresentados pela empresa contratada, incluindo observações sobre o engajamento dos profissionais, a eficácia das metodologias aplicadas, e qualquer sugestão de melhoria para o processo educacional.

Ao final do contrato, a empresa contratada deverá fornecer um relatório final detalhado, incluindo uma análise abrangente sobre a execução dos serviços, os resultados obtidos, os desafios enfrentados e as soluções adotadas ao longo do contrato. Esse relatório incluirá dados quantitativos e qualitativos sobre o impacto do serviço nas unidades de educação infantil e no desenvolvimento das crianças.

A Secretaria Municipal de Educação realizará uma avaliação final do contrato, considerando os seguintes aspectos:

- a) Qualidade do Atendimento: Avaliação da eficácia do serviço prestado e do impacto nas atividades pedagógicas.
- b) Desempenho dos Profissionais PAEDI: Acompanhamento do desempenho dos profissionais e avaliação de sua contribuição para o desenvolvimento das crianças.
- c) Satisfação da Comunidade Escolar: A avaliação incluirá a satisfação dos educadores, das crianças e dos pais em relação aos serviços prestados.

Se necessário, a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação realizarão um acompanhamento pós-contratual para garantir que todos os procedimentos sejam finalizados adequadamente, sem interrupções nos serviços. Caso o contrato seja renovado, o acompanhamento ajudará na transição e continuidade do serviço.

A execução do contrato será orientada por princípios de eficiência, qualidade e sustentabilidade, com a empresa contratada garantindo a alocação de profissionais capacitados, a gestão eficiente dos recursos humanos e a manutenção da qualidade do serviço durante todo o ciclo de vida do contrato. A substituição ágil, a supervisão contínua e a avaliação periódica são essenciais para garantir que os resultados esperados sejam alcançados, cumprindo com as exigências pedagógicas e as expectativas da comunidade escolar de Cajati-SP.

**2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

A execução do contrato de fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP, visando garantir que o serviço prestado atenda aos parâmetros estabelecidos, cumpra com as metas pedagógicas e de cuidado infantil, e seja executado com eficiência e qualidade. A gestão contratual será estruturada para assegurar que todas as etapas do contrato sejam realizadas conforme o planejado, com acompanhamento contínuo da performance dos profissionais e a implementação de ajustes quando necessário.

A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela fiscalização e acompanhamento contínuo da execução do contrato, com a designação de uma equipe de fiscalização composta por profissionais qualificados. Essa equipe terá a função de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e pedagógicas, além de atuar como interlocutora direta entre a empresa contratada e a administração pública.

A equipe de fiscalização será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- a) Coordenador Pedagógico: Responsável por acompanhar o cumprimento das metas pedagógicas e metodológicas definidas para os profissionais PAEDI, garantindo que as diretrizes educacionais sejam seguidas corretamente.
- b) Fiscal de Contrato: Responsável por monitorar a qualidade do serviço prestado, incluindo o desempenho dos profissionais, o ambiente escolar e a satisfação das crianças e famílias.
- c) Gestor Administrativo: Responsável pelo controle e verificação da documentação, como relatórios de presença, registros de faltas, substituições e ajustes operacionais.

A fiscalização será realizada de forma contínua, com diferentes níveis de frequência, conforme a natureza do acompanhamento. As visitas e monitoramentos ocorrerão com as seguintes periodicidades:

- a) A empresa contratada deverá garantir que os profissionais PAEDI estejam alocados conforme o planejado. A supervisão direta dos profissionais será realizada diariamente pela empresa, com acompanhamento contínuo da presença dos profissionais nas unidades de ensino.
- b) A Secretaria Municipal de Educação realizará visitas semanais às unidades educacionais para garantir que os profissionais PAEDI estejam cumprindo com suas obrigações de forma adequada. Essas visitas incluirão a observação direta das atividades, interação com educadores, análise do ambiente escolar e a verificação do progresso das crianças.

Uma reunião de avaliação será realizada bimestralmente entre a empresa contratada e a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação. Nessa reunião, serão discutidos os pontos fortes e as áreas que necessitam de

melhorias, com a apresentação de relatórios de desempenho e ajustes necessários.

A cada reunião bimestral, a empresa deverá apresentar um relatório de satisfação das famílias, que será coletado por meio de questionários e feedback dos responsáveis pelas crianças. Esse relatório será utilizado para avaliar a adequação do serviço e identificar áreas de melhoria., os quais a empresa deverá fornecer uma análise completa sobre a execução do contrato, destacando o desempenho dos profissionais, as substituições realizadas, os desafios enfrentados e as soluções adotadas. Esse relatório será avaliado pela equipe fiscalizadora para garantir que os objetivos do contrato estejam sendo cumpridos.

Os instrumentos principais utilizados para o acompanhamento da execução do contrato incluem relatórios, registros, e reuniões de avaliação, que servirão como bases para a fiscalização, monitoramento e ajustes operacionais.

A empresa deve registrar todas as ocorrências relevantes, como faltas de profissionais, substituições ou outros problemas que possam afetar a execução do contrato. Esse registro deverá ser atualizado diariamente e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, que fará a análise dessas ocorrências e proporá soluções quando necessário.

Em caso de faltas ou ausências dos profissionais PAEDI, a empresa deverá garantir a substituição imediata e registrar o motivo da falta, o profissional substituto, e o período de substituição. Esses registros deverão ser apresentados mensalmente à Secretaria Municipal de Educação para controle.

A empresa contratada deverá implementar ajustes operacionais sempre que necessário, seja para adequar as escalas de trabalho, seja para corrigir qualquer deficiência nos serviços prestados. Todos os ajustes devem ser registrados e informados à fiscalização para garantir que não haja prejuízo na qualidade do atendimento.

Todas as ocorrências que envolvam falhas na execução do contrato, como ausências não justificadas de profissionais, falhas no atendimento educacional ou problemas de comportamento não resolvidos, deverão ser registradas pela empresa contratada. Esses registros devem ser enviados à Secretaria Municipal de Educação em tempo real, com detalhes sobre o ocorrido e as medidas corretivas adotadas.

Caso seja necessário substituir algum profissional, a empresa contratada deverá seguir o protocolo de substituição, que inclui a notificação imediata à Secretaria Municipal de Educação, o preenchimento de um formulário de substituição e a avaliação do impacto dessa substituição na qualidade do atendimento. A substituição de profissionais deverá ser feita de forma ágil, sem afetar o serviço prestado.

Qualquer ajuste necessário, seja em relação à escala de trabalho, número de profissionais ou metodologias aplicadas, deve ser informado à Secretaria Municipal de Educação, com uma explicação detalhada sobre a necessidade do ajuste. A Secretaria Municipal de Educação fará uma análise e, se necessário, solicitará a modificação no plano de execução do contrato.

A rotina de fiscalização será composta por visitas periódicas às unidades educacionais, reuniões de acompanhamento semanal e mensal, e o uso constante de relatórios e registros. A equipe de fiscalização estará disponível para realizar visitas in loco, analisar os documentos fornecidos pela empresa

contratada, e garantir que as operações estejam em conformidade com os termos contratuais.

As inspeções diárias e semanais garantirão que o serviço seja prestado de acordo com as diretrizes estabelecidas, permitindo que a equipe fiscalizadora identifique rapidamente quaisquer falhas ou necessidades de ajustes.

A cada bimestre, serão avaliados os impactos do serviço no desenvolvimento das crianças, com a análise do cumprimento das metas pedagógicas e do nível de satisfação dos educadores e das famílias. Isso garantirá que o serviço de apoio à educação infantil esteja produzindo os resultados desejados.

A gestão do contrato será realizada de forma contínua e detalhada, com a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação monitorando todas as etapas da execução do serviço. O uso de relatórios, registros e reuniões de avaliação garantirá que as obrigações contratuais sejam cumpridas, que a qualidade do serviço seja mantida e que quaisquer ocorrências ou ajustes sejam tratados de forma eficiente e transparente. A rotina de fiscalização será estruturada para garantir a continuidade do serviço, identificar e corrigir problemas rapidamente, e promover melhorias contínuas ao longo de toda a vigência do contrato.

## **2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a execução mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## **2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor para a contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) será conduzida por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para o município de Cajati-SP. O critério de seleção será baseado na modalidade de pregão eletrônico, adotando a metodologia de "menor preço", com o objetivo de garantir a contratação mais econômica para o município, sem abrir mão da conformidade com as exigências pedagógicas e operacionais.

A licitação será realizada por pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), visando promover ampla concorrência, assegurar a transparência do processo e obter as melhores condições para o município. O pregão eletrônico permite que todos os interessados participem de forma competitiva e imparcial, assegurando que a proposta mais vantajosa seja escolhida.

O critério de seleção utilizado será o de "menor preço", ou seja, a proposta com o menor valor global será a escolhida, desde que atenda aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pelo edital.

**Avaliação de Preço:** Após a avaliação técnica, as propostas que atingiram a pontuação mínima exigida serão analisadas em relação ao preço. O critério adotado para esta fase será o de menor preço global, considerando o valor total proposto para o fornecimento dos profissionais PAEDI durante o período contratual. O preço global da proposta incluirá todos os custos operacionais, encargos e tributos.

A proposta com o menor preço será classificada em primeiro lugar, desde que seja compatível com os requisitos técnicos e operacionais exigidos. Caso o preço seja aceitável, a empresa deverá comprovar que sua proposta está em conformidade com as exigências técnicas e que os custos são compatíveis com a execução do serviço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas com o mesmo preço, o desempate será realizado conforme os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- a) Preferência por empresas com maior experiência no setor de educação infantil.
- b) Proposta com maior número de profissionais qualificados e especializados.
- c) Solução mais eficiente em termos de logística e gestão de recursos humanos.

A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço global garantindo a escolha mais vantajosa para o município de Cajati-SP.

Após o julgamento e homologação do processo licitatório, a empresa vencedora será convidada para a assinatura do Termo de Contrato, que formaliza a contratação, estabelece as condições, obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, bem como os prazos de execução, formas de pagamento, cláusulas de desempenho e penalidades em caso de descumprimento das obrigações.

**2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

A contratação de 16 profissionais PAEDI será realizada conforme as necessidades de atendimento às crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil de Cajati-SP. O valor estimado para essa contratação leva em consideração as exigências salariais e as condições de trabalho descritas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), incluindo o piso salarial para a categoria e as condições previstas para a jornada de trabalho. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2027, o piso salarial para profissionais da categoria de Auxiliares de Administração Escolar é estabelecido em R\$ 1.900,00 por jornada de 44 horas semanais.

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.900,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.900,00</b>

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
C	Incidência do Módulo 2.2		
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 369,44</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 453,89
B	Salário Educação	1,0%	R\$ 22,69
C	SAT	3,0%	R\$ 68,08
D	FGTS	8,0%	R\$ 181,56
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 726,22</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 180,00
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Auxílio Saúde	R\$ -
E	Contribuição Sindical	R\$ 14,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 194,62</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 194,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.290,29</b>

Modulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17%	R\$ 53,80
B	Aviso Prévio Indenizado - API	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do API	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94%	R\$ 25,03
E	Multa do FGTS do APT	1,94%	R\$ 25,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 103,87</b>

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais			
4	Substituto nas Ausências Legais	Dias	Valor (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	30	R\$ 292,13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 292,13</b>

Modulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,00
B	Material	R\$ -
C	Equipamentos e Ferramentas	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10,00</b>

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,0%	R\$ 251,74
B	Lucro	7,0%	R\$ 251,74
C	Tributos	-	R\$ -
	C.1. Tributos Federais - DAS	16,8%	R\$ 604,18
	C.2. Tributos Municipais - ISS	5,0%	R\$ 179,81
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.287,47</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.900,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 292,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3.596,28</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.287,47
<b>Valor Total mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 4.883,75</b>
<b>Valor Total mensal para 16 Funcionários</b>		<b>R\$ 78.140,05</b>
<b>Valor Total para 12 meses</b>		<b>R\$ 937.680,58</b>

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

## 2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação específica para a contratação de profissionais PAEDI será identificada no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cajati-SP. A dotação orçamentária estará alocada sob a rubrica de despesas com educação infantil, conforme as necessidades do município, e será detalhada com a indicação do valor a ser utilizado para o pagamento dos salários dos profissionais.

A unidade orçamentária responsável será a Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP, que gerenciará os recursos e a execução do contrato, realizando a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das condições acordadas.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade: 05.01.01 – Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela alocação dos recursos para o pagamento do contrato, controle da execução financeira e acompanhamento da execução do serviço nas unidades educacionais com ATENDIMENTO NAS FICHAS DE DESPESA Nº 779, 789 e 800.

## 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

### 3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução do serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sobre o objeto do contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é exclusiva da CONTRATADA, que se responsabiliza pela utilização de materiais de alta qualidade.
- 2) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, por sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE.
- 3) A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com despesas de manutenção de equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto do contrato.
- 4) A CONTRATADA deve fornecer equipamentos de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços, adotando procedimentos que

- garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por acidentes durante a execução dos serviços.
- 5) A empresa deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 6) Prestar informações solicitadas pela Prefeitura do Município de Cajati.
  - 7) Atender às especificações do Termo de Referência.
  - 8) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato.
  - 9) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, materiais e outros encargos.
  - 10) Assumir exclusivamente os riscos e despesas dos fornecimentos de equipamentos necessários para a execução dos serviços.
  - 11) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
  - 12) Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando esclarecimentos e acatando reclamações.
  - 13) Reconhecer o gestor do contrato e outros servidores indicados pela CONTRATANTE para realizar solicitações relacionadas à contratação.
  - 14) Informar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do objeto contratado.
  - 15) Assumir responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, sem transferir a responsabilidade a outras empresas.
  - 16) A CONTRATADA deve sujeitar-se a acréscimos e supressões contratuais conforme Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 17) A CONTRATADA deve indicar os profissionais para os serviços do Termo de Referência, comprovar requisitos e informar à Secretaria Municipal de Educação sobre mudanças de funcionários.
  - 18) A CONTRATADA deve enviar mensalmente um relatório com o nome dos profissionais e o local de realização dos serviços.
  - 19) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes para garantir a salubridade e segurança nos serviços.
  - 20) Comunicar à fiscalização e corrigir, às suas custas, falhas, erros ou omissões nos projetos, assumindo a responsabilidade pela execução correta dos serviços.
  - 21) Manter equipe técnica no local das obras/serviços, responsável pela correta execução e autorizada a deliberar sobre determinações de emergência.
  - 22) Reparar vícios, defeitos ou incorreções serviços às suas expensas, com aprovação da fiscalização.
  - 23) Apresentar na assinatura do contrato documentos específicos.
  - 24) Cumprir o cronograma estipulado em relação a aulas, carga horária e horários previstos.
  - 25) Desenvolver boas relações com funcionários da PREFEITURA e acatar instruções da fiscalização.
  - 26) Afastar, em 24 horas, empregados considerados inconvenientes pela PREFEITURA, arcando com ônus legais e despesas decorrentes.

- 27) Responder perante a PREFEITURA, poderes públicos e terceiros pelos serviços e pela previdência social pelas contribuições dos funcionários.
- 28) Apresentar relatórios mensais junto às notas fiscais, listas de presença, materiais utilizados e ocorrências relevantes.
- 29) Relatar imediatamente à direção da unidade escolar eventuais ocorrências durante os atendimentos.
- 30) Providenciar substituição imediata em caso de falta de funcionário para evitar prejuízos.
- 31) Manter encarregado ou supervisor responsável pelos trabalhos, com autonomia para cumprir obrigações e resolver problemas.
- 32) Disponibilizar materiais e EPs conforme normas sanitárias em caso de surto de COVID19 ou situações similares.
- 33) Apresentar semestralmente CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS
- 34)

### **3.2) DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21

### **3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **3.4) DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

### **4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

### **5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Não há efeitos ambientais, pois, a demanda de energia consumida não será afetada com a instalação da atualização.

### **7) VEDADA A CONTRATADA**

Utilizar toda e qualquer dependência dos prédios públicos para reuniões particulares, salvo com previa anuência da Secretaria de Educação;

Recursos e Itens de Papelaria: A utilização de recursos e itens de papelaria, como sulfite, deve ser restrita a fins pedagógicos. Qualquer uso fora desse propósito é vedado.

## 9) RELAÇÃO DAS ESCOLAS

### Zona urbana

2) Creche Escola Jardim São José  
Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José  
3,5 km – partindo do terminal Rodoviário Municipal de Cajati – SP

Creche Reino Encantado – Unidade Bico do Pato  
Endereço. Rua Escolástica de Pontes Lima, 268, Rua Bico do Pato Cajati - SP CEP:  
11950-000. Fone: (13) 3854-0554.

### Zona Rural

01) EMEB Capitão Braz  
Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Capitão Braz  
(13) 3854-2043  
15 km – partindo do terminal Rodoviário Municipal de Cajati - SP

## DO ATENDIMENTO

Os atendimentos acontecerão nas turmas abaixo relacionado:

Berçário – de 0 a 1 ano e 6 meses;

Maternal I – de 1 e 6 meses a 3 anos

Maternal II – de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

Fase I – de 4 anos a 4 anos e 11 meses;

Fase II – de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

## 10) PERFIL DOS PAEDIS

### Formação e Qualificações:

Formação mínima em Ensino Médio completo.

Certificação em primeiros socorros e cuidados infantis é desejável.

Experiência prévia em cuidados com crianças pequenas é altamente valorizada.

### Habilidades e Competências:

Capacidade de interação e comunicação eficaz com crianças em tenra idade.

Sensibilidade para as necessidades individuais das crianças e capacidade de adaptar as atividades de acordo com essas necessidades.

Habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros profissionais da educação, pais e responsáveis.

Paciência e tranquilidade para lidar com situações desafiadoras, como choros, birras e necessidades básicas das crianças.

Criatividade e habilidades para planejar e desenvolver atividades lúdicas e educativas que promovam o desenvolvimento integral das crianças.

Capacidade de observação aguçada para identificar possíveis sinais de problemas ou necessidades especiais nas crianças e relatar aos responsáveis ou profissionais especializados.

**Atitudes e Valores:**

Dedicação ao bem-estar e desenvolvimento das crianças, demonstrando amor, carinho e respeito em todas as interações.

Ética profissional, mantendo a confidencialidade das informações relacionadas às crianças e suas famílias.

Compromisso com a segurança e saúde das crianças, seguindo protocolos de higiene, segurança e saúde estabelecidos pela instituição.

Abertura para aprender e se desenvolver profissionalmente, participando de formações e treinamentos oferecidos pela instituição.

Responsabilidade e pontualidade no cumprimento das tarefas atribuídas.

**Conhecimentos Específicos:**

Conhecimento básico sobre o desenvolvimento infantil, incluindo marcos de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

Familiaridade com abordagens pedagógicas voltadas para a primeira infância, como a abordagem sociointeracionista.

Conhecimento sobre técnicas de alimentação infantil, cuidados com a higiene pessoal e troca de fraldas.

## 11) RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 1) Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 2) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte de visitas técnicas;
- 3) Disponibilizar recursos e materiais que serão utilizados pelos monitores para realização dos seus trabalhos. (Impressão de relatórios, pastas catálogos para os portfólios, papeis para impressão e demais materiais necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos da contratada)

## 12) PERÍODO

12 (doze) meses, A contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do **artigo 106 da Lei nº 14.133/2021**.

## 13) REAJUSTES

Os preços contratados serão fixos e podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser

reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

#### **14) CALENDÁRIO ESCOLAR**

Ensino regular – 200 dias ano letivo.

#### **15) PROPOSTA**

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

#### **16) PREÇO MÉDIO**

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

#### **17) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA**

No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais caso algum funcionário mude ou saia da empresa, a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Cajati – SP.

#### **18) DAS ATRIBUIÇÕES DOS PAEDIS**

##### **Atribuições:**

##### **Participação Pedagógica e Planejamento**

- a) Participar das diferentes propostas relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico;
- b) Subsidiar com informações o docente para: planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Direção Escolar;
- c) Participar, junto com o docente, dos encontros de orientação da instituição, supervisionado pela gestão, apoiar no contato com os pais ou responsáveis
- d) Relatar aos gestores escolares e docentes os comportamentos observados das crianças, para otimizar o acompanhamento do desenvolvimento infantil;

##### **Acolhimento e Rotina Escolar**

- a) Participar do planejamento da proposta de acolhimento, junto à gestão, das crianças que estão iniciando, bem como de seus responsáveis, visando a um período de adaptação na instituição;
- b) Receber diariamente a entrada das crianças e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e efetivo durante sua permanência;
- c) Responsabilizar-se, junto ao gestor, pelas crianças que aguardam os pais e/ou responsáveis após o horário de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas, conforme protocolo em contrato;
- d) Assessorar a frequência diária das crianças junto à pessoa responsável;

#### **Desenvolvimento Infantil e Estímulos**

- a) Acompanhar e incentivar as hipóteses de desenvolvimento das crianças, oferecendo elementos para que elas avancem, estimulando seus projetos, ações e descobertas;
- b) Propor, apoiar, executar, estimular e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- c) Realizar atividades que proporcionem interação entre crianças/crianças e crianças/PAEDI (Profissional de Apoio à Educação Infantil), estimulando a socialização, transmitindo regras de convivência e noções de cooperação;
- d) Promover atividades lúdicas por meio de músicas, danças, histórias, jogos individuais e coletivos;

#### **Saúde, Higiene e Cuidados Pessoais**

- a) Observar constantemente as crianças quanto ao seu bem-estar, considerando sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias conforme orientação da instituição/sistema na ocorrência de alterações;
- b) Zelar pela higiene pessoal das crianças, acompanhando, orientando e promovendo ações que favoreçam a aquisição de hábitos de cuidado e saúde, incluindo o banho e demais práticas de higiene, sempre estimulando a autonomia;
- c) Higienizar as mãos e o rosto, trocar fraldas e roupas dos bebês e crianças;
- d) Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e, se necessário, completar a higiene;
- e) Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando-as para que, gradativamente, conquistem autonomia;
- f) Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto as mesmas;

#### **Alimentação e Nutrição**

- a) Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada uma, auxiliando-as na conquista da autonomia;
- b) Alimentar, hidratar, estimular a eructação após as refeições, acompanhar e orientar a escovação dos dentes;

#### **Organização e Conservação do Espaço**

- a) Organizar, higienizar e zelar pelo uso adequado dos espaços, brinquedos e materiais, assegurando sua estabilidade, segurança e conservação, conforme orientações institucionais e com periodicidade adequada ao desenvolvimento das atividades;

- b) Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- c) Garantir o banho de sol diariamente para as crianças, estimulando-as com atividades diversificadas, acompanhando-as em caminhadas e outras atividades que garantam a exploração de paisagens e ambientes;
- d) Manter a organização do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade dos materiais e pelo bom atendimento ao público;

## 19) PÚBLICO ALVO

Alunos das turmas abaixo relacionado:

Berçário – de 0 a 1 ano e 6 meses;

Maternal I – de 1 e 6 meses a 3 anos

Maternal II – de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

Fase I – de 4 anos a 4 anos e 11 meses;

Fase II – de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

## 20) FUNCIONAMENTO

As atividades desenvolvidas deverão contemplar os seguintes eixos:

- Habilidades Cognitivas
- Habilidades Sociais e Emocionais
- Habilidades Físicas e Desenvolvimento Motor
- Habilidades de Comunicação e Linguagem
- Atividades Diversificadas

Como propostas de atividade, poderão acontecer

### **Habilidades Cognitivas:**

**Quebra-Cabeças:** Montar quebra-cabeças ajuda no desenvolvimento da resolução de problemas, coordenação olho-mão e reconhecimento de padrões.

**Jogos de Memória:** Jogos de cartas de memória incentivam a concentração e o desenvolvimento da memória.

**Classificação de Objetos:** Classificação objetos por forma, cor, tamanho, etc., promovendo habilidades de categorização.

**Atividades de Matemática:** Utilização jogos simples, como contar objetos, somar e subtrair usando contadores coloridos.

### **Habilidades Sociais e Emocionais:**

**Jogos Cooperativos:** Jogos de equipe, como "corrida de sacos" ou "pular corda em grupo", promovem trabalho em equipe e cooperação.

**Círculo de Compartilhamento:** Reserve um tempo para que as crianças compartilhem seus sentimentos e experiências.

**Dramatização e Teatro:** Encoraje as crianças a participar de dramatizações, o que ajuda no desenvolvimento da empatia e da compreensão de diferentes perspectivas.

**Atividades de Resolução de Conflitos:** Ensine habilidades de resolução de conflitos, incentivando as crianças a conversarem sobre seus desentendimentos.

**Habilidades Físicas e Desenvolvimento Motor:**

**Parquinho:** Brincar em um parquinho ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras, como subir escorregadores, balançar e pular.

**Caminhadas na Natureza:** Explorar a natureza, fazer trilhas leves e coletar objetos promove o desenvolvimento físico e a apreciação pela natureza.

**Dança e Movimento:** Atividades de dança, como seguir coreografias simples, são ótimas para o desenvolvimento motor.

**Esportes:** Introduza esportes simples, como futebol, basquete ou tênis, para melhorar a coordenação e o equilíbrio.

**Habilidades de Comunicação e Linguagem:**

**Leitura em Voz Alta:** Ler histórias e conversar sobre elas ajuda no desenvolvimento da linguagem e vocabulário.

**Jogos de Palavras:** Jogos de adivinhação, caça-palavras e palavras cruzadas são ótimos para expandir o vocabulário.

**Atividades de Escrita:** Incentive as crianças a escrever histórias, cartas ou diários.

**Teatro de Fantoques:** Promova dramatizações com fantoches, incentivando as crianças a falar e interagir.

**Atividades Diversificadas:**

**Artes e Ofícios:** Faça artesanato, como pintura, colagem, dobradura ou modelagem de argila.

**Cozinha Infantil:** Prepare receitas simples com as crianças, promovendo habilidades de medição e trabalho em equipe.

**Música e Dança:** Toque instrumentos musicais simples e dance ao som de músicas alegres.

**Exploração Científica:** Realize experimentos simples para explorar princípios científicos, como criar um vulcão de bicarbonato de sódio e vinagre.

## 21) DO QUANTITATIVO

Com base na necessidade de garantir um atendimento de qualidade nas unidades de educação infantil de Cajati-SP, foi realizada a estimativa de contratação de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para atender às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. Esta estimativa leva em consideração as exigências da Deliberação CME nº 02/2009, que regulamenta a organização e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil no município, e assegura o cumprimento das normas que orientam o processo de contratação e gestão dos profissionais de apoio.

A estimativa de quantidade de profissionais PAEDI foi realizada com base no número de crianças matriculadas em cada turma e nas necessidades específicas de cada faixa etária. A distribuição foi feita com o objetivo de garantir um atendimento adequado para todas as crianças, considerando o projeto pedagógico e as exigências de cuidado e supervisão durante as atividades pedagógicas e recreativas.

De acordo com conselho municipal de educação de Cajati deliberação CME nº 02/2009

Artigo 3º - A Educação Infantil, ocorrendo em horário parcial ou integral, será oferecida em:

I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade:

a) Berçário: de 0 a 1 ano, sendo:

I para crianças de até 06 meses;

II Para crianças acima de 06 meses.

b) Maternal: de 2 a 3 anos, sendo:

I para crianças de 2 anos.

II para crianças de 3 anos.

II. Pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos de idade;

III. Centros de Educação Infantil Comunitários, ou equivalentes, para crianças de 0 a 5 anos, instituídos por grupos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade, cuja diretoria não seja remunerada;

Artigo 21º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da Proposta Pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação:

a) Berçário I: até: 05 crianças/ 01 pajem/monitor de creche;

b) Berçário II: até: 05 crianças/01 pajem/monitor de creche;

c) Maternal I: até 10 crianças/01 pajem/monitor de creche;

d) Maternal II até:12 crianças/01 pajem/monitor de creche;

e) Pré-escolar I até 25 crianças/01 Professor;

f) Pré-escolar II até 25 crianças/01 Professor

Abaixo segue a relação de demanda da Secretaria Municipal de Educação

**Relatório Total de Alunos - Por Escola**

Filtros

Ano Letivo: 2025

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
9831	EMEB BAIRO JARDIM SÃO JOSÉ	253	102	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
215909	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	558	0	0	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0	31	
215910	VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	389	93	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0	26	
215922	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	447	0	0	0	422	0	0	0	0	0	0	0	0	25	
215934	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	375	151	0	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	14	
215958	MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	112	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
215961	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	156	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	17	

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
215971	SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	135	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216239	REINO ENCANTADO EMEI	217	193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
216252	PEDACINHO DO CEU EMEI	113	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
216276	SONHO ENCANTADO CRECHE	223	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
216288	GATO DE BOTAS EMEI	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216297	ANJO AZUL EMEI	43	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
225824	EMEIF ANNA MARIA CHAVES	158	41	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
280793	GENTE INOCENTE EMEI	111	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656628	BARRA DO AZEITE EMEI	62	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656665	FORQUILHA EMEI	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656689	PEQUENO POLEGAR EMEI	46	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Escola	Turma	Período	Quantidade alunos	PAEDI
Creche Reino Encantado	1 berçário 2	Integral	10	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
	1 maternal 2	Manhã	15	1
1 maternal 2	Tarde	15		
Creche Capitão Braz	1 berçário 2	Integral	8	2
	1 maternal 1	Tarde	12	1
	1 maternal 2	manhã	15	
	1 maternal 2	Tarde	15	1
1 maternal 2	Manhã	13		
Creche São José	1 berçário 2	Integral	7	1
	1 maternal 1	Integral	9	1
	1 maternal 1	Tarde	9	1
	1 maternal 2	Tarde	15	1

Totalizando 213 crianças e 16 profissionais, perfazendo uma média de 13,31 alunos por profissional de 40 horas semanais.

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Cajati, na data da assinatura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 545B-9D67-4DCB-5BCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 27/02/2026 10:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/545B-9D67-4DCB-5BCE>